

EDITAL Nº 4

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO/2014

CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 13/2014 - CONGRAD (RAG), torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

1- Das Vagas

Para o segundo período letivo de 2014, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

1.1-As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- Candidatos à mudança de curso no âmbito da UFJF;
- Candidatos, graduados na UFJF, que cursaram com aproveitamento pelo menos 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos graduados em curso superior.

Cursos/turnos	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	10
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Noturno	10
História - Noturno	10

1.2 Vagas para excedentes do Concurso PISM/SISU 2014, convocados em edital próprio.

Cursos/turnos	Vagas/ Grupo				
	A	B	C	D	E
Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	1	2	5	1	2
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Noturno	1	2	5	1	1

Bacharelado em Sistemas de Informação	1	2	2	-----	-----
Física – Licenciatura (Noturno)	-----	4	7	-----	4
História – Noturno	-----	1	6	-----	3
Jornalismo – Diurno	1	1	2	-----	1
Matemática – Licenciatura (Noturno)	1	4	7	-----	3
Química – Licenciatura (Noturno)	1	3	7	1	3
Serviço Social – Noturno	2	-----	2	1	2

2- Da Inscrição

Candidatos às vagas do item 1.1:

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos dias 03 e 04 de Julho de 2014, no horário das 09h às 20h.

Orientações: (32) 2102-3989 / (32) 2102-3979

Candidatos às vagas do item 1.2:

Acompanhar Edital de Reclassificação, que será disponibilizado na página da CDARA: www.ufjf.br/cdara

3- Da Documentação

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado, no mínimo, 20% e no máximo 80% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;
- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);
- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;
- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;
- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;
- pagamento da taxa no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de

Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

4- Pagamento da taxa de inscrição (transferência e graduado)

Deverão ser seguidas as orientações para o pagamento da taxa, disponibilizadas na página da CDARA - www.ufjf.br/cdara.

5- Das Disposições Finais

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.

III – A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.

IV- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

V- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VI – Os candidatos serão comunicados a respeito do resultado por ofício, enviado para o endereço preenchido em cada requerimento, obedecendo à ordem de prioridade definida nesse Edital, com exceção dos candidatos que concorrerão como excedentes (que deverão aguardar a publicação de Edital de Reclasseificação).

VI – O candidato selecionado para ingressar na UFJF deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação em outra IES pública.

VII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2014

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos